



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE

A MARINHA

E

O CLUBE AUTOMÓVEL ANTIGO DE QUELUZ

No âmbito da divulgação do património e atividade cultural e científica dos órgãos de natureza cultural da Marinha



Marinha



Considerando que:

A Marinha, através da Comissão Cultural de Marinha cuja missão é dirigir as atividades dos órgãos de natureza cultural, no que se refere a apoiar a representação institucional e a comunicação estratégica da Marinha, divulgar e garantir a preservação da sua memória histórica e contribuir para o desenvolvimento científico e cultural nacional, no âmbito do mar e das ciências náuticas;

Os órgãos de natureza cultural da Marinha, designadamente, o Aquário Vasco da Gama, o Museu de Marinha, o Planetário de Marinha e também a fragata *D. Fernando II e Glória*, promovem e divulgam o seu património histórico e científico junto da comunidade em geral;

O Clube Automóvel Antigo de Queluz tem como objetivos fomentar o estudo e divulgação e interesse pelos veículos antigos e clássicos, o restauro e conservação dos mesmos, bem como promover eventos e expandir o desporto de veículos antigos.

ENTRE

A **MARINHA**, neste ato representada pelo Diretor da Comissão Cultural de Marinha, Vice-almirante Edgar Marcos de Bastos Ribeiro, por designação do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada,

E

O **Clube Automóvel Antigo de Queluz**, com sede na Rua António Nobre, n.º 10, C/V B, Monte Abraão, 2745-250 Queluz, com o número de identificação fiscal 513833463, e neste ato representado pelo Presidente da Direção, Joaquim Manuel Zorro dos Santos, adiante designada por CAAQ.

É celebrado o presente protocolo nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª Objeto e âmbito

O presente protocolo estabelece as condições de colaboração entre a Marinha e o CAAQ com vista à divulgação e promoção do património e atividade cultural e científica dos órgãos de natureza cultural (ONC) da Marinha, através do estabelecimento de condições preferenciais nos serviços prestados.

Cláusula 2.ª Obrigações da Marinha

1. Nos termos do presente protocolo, a Marinha, através da Comissão Cultural de Marinha (CCM), obriga-se a proporcionar aos associados do CAAQ um desconto de 20% (vinte por cento), extensível a 3 (três) acompanhantes, sobre os preços de tabela geral em vigor, na aquisição de um bilhete de entrada diretamente na bilheteira dos ONC.



Marinha

2. A lista dos ONC referidos no número anterior consta do anexo ao presente protocolo e que dele faz parte integrante, devendo a Marinha comunicar ao CAAQ, com uma antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, qualquer alteração a este elenco.
3. A atribuição do desconto referido no n.º 1 depende da apresentação de comprovativo de associado do CAAQ.



Cláusula 3.ª **Obrigações do CAAQ**

Nos termos do presente protocolo, o CAAQ obriga-se a promover e divulgar, através da sua página da internet, nomeadamente do *Facebook* e de outras plataformas ou dos meios à sua disposição, a parceria estabelecida com a Marinha, com prévia validação e concordância, por parte da CCM, de todas as informações.

Cláusula 4.ª **Comissão de acompanhamento**

Cada uma das partes nomeia um representante que assegura o desenvolvimento das ações necessárias ao acompanhamento e resolução de questões suscitadas no decurso da execução do presente protocolo.

Cláusula 5.ª **Revisão**

1. O presente protocolo pode ser objeto de alteração ou revisão, mediante proposta nesse sentido, formulada por uma das partes.
2. Qualquer alteração proposta apenas produz efeitos após acordo entre as partes, reduzido a escrito e consolidado em documento próprio.

Cláusula 6.ª **Vigência**

1. O presente protocolo vigora pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura, considerando-se automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos.
2. Qualquer uma das partes pode opor-se à renovação do presente protocolo, mediante comunicação à outra parte, por escrito, com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias relativamente ao termo do período de vigência em curso.

Cláusula 7.ª **Cessação**

1. O presente protocolo cessa se se extinguirem os motivos que levaram à sua celebração ou se se tornar impossível o cumprimento permanente das obrigações previstas no presente protocolo.
2. A cessação prevista no número anterior deve ser comunicada por escrito no mais curto tempo possível.



O presente protocolo é assinado em 2 (dois) exemplares, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

Lisboa, 01 de fevereiro de 2022

Pela Marinha,

Edga Marcos de Bastos Ribeiro
Vice-almirante
Diretor da Comissão Cultural da Marinha

Pelo Clube Automóvel
Antigo de Queluz,

Joaquim Manuel Zorro dos Santos
Presidente da Direção

Anexo
(a que se refere o n.º 2 da cláusula 2.ª)

LISTA DOS ÓRGÃOS DE NATUREZA CULTURAL DE MARINHA AFETOS AO PRESENTE PROTOCOLO

AQUÁRIO VASCO DA GAMA

Rua Direita do Dafundo, n.º 18
1495-718 Cruz Quebrada - Dafundo
Telefone: +351 214 205 000
Fax: +351 211 938 472
E-mail: aquariovgama@marinha.pt
Site: <http://ccm.marinha.pt/pt/aquario-vgama>
Horário: Aberto todos os dias das 10h00 às 18h00

FRAGATA D. FERNANDO II E GLÓRIA

Largo Alfredo Dinis
2800 Almada
Telefone: +351 212 746 295
-
E-mail: fernandoegloria@marinha.pt
Site: <http://ccm.marinha.pt/pt/dfernando>
Horário:
Horário de Verão: aberto todos os dias das 10h00 às 18h00, exceto às segundas, aberto das 12h00 às 18h00,
Horário de Inverno: aberto todos os dias das 10h00 às 17h00, exceto às segundas, aberto das 12h00 às 17h00.

MUSEU DE MARINHA

Praça do Império
1400-206 Lisboa
Telefone: +351 210 977 388
Fax: +351 211 938 470
E-mail: geral.museu@marinha.pt
Site: <http://ccm.marinha.pt/pt/museu>
Horário:
Horário de Verão: aberto todos os dias das 10h00 às 18h00, exceto às segundas, aberto das 12h00 às 18h00,
Horários de Inverno: aberto todos os dias das 10h00 às 17h00, exceto às segundas, aberto das 12h00 às 17h00.

PLANETÁRIO DE MARINHA

Praça do Império
1400-206 Lisboa
Telefone: +351 210 977 350
Fax: +351 211 938 471
E-mail: planetario@marinha.pt
Site: <http://ccm.marinha.pt/pt/planetario>
Horário:
De terça a sexta, aberto das 9h30 e às 12h00 e das 13h30 às 16h00;
Sábado, aberto das 13h30 às 17h00;
Domingo, aberto das 10h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00

Os horários e dias de abertura poderão estar sujeitos a alterações, atualizados no *site*.

